



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 020/2014

“Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Os preços públicos de tarifas, certidões do município de Medeiros/MG, para o exercício de 2015, são compostos, conforme discriminados a seguir, tendo como índice de reajuste, o IGP- M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, 3,6543%.

TABELA PARA APURAÇÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS POR M²

Acabamento

Bom.....	R\$ 515,89
Regular.....	R\$ 515,22
Ruim.....	R\$ 345,54

Construção com mais de 12 meses de habite-se por m²:

Bom.....	R\$ 169,10
Regular.....	R\$ 129,19
Ruim.....	R\$ 53,78

TABELA DE ITBI PARA IMÓVEL URBANO – TERRENO – VALORES POR M²

Zona:

A.....	R\$ 80,30
B.....	R\$ 64,96
C.....	R\$ 34,01
D.....	R\$ 22,20
E.....	R\$ 15,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA PARA APURAÇÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS POR HECTARE

Classificação	Até 15 kms	Até 30 kms	Mais de 30 kms
Cultura (Forma)	R\$ 3.928,91	R\$ 3.278,86	R\$ 1.981,18
Cultura (Nua)	R\$ 3.171,86	R\$ 1.996,16	R\$ 1.756,16
Cerrado (Form)	R\$ 3.119,25	R\$ 1.792,92	R\$ 1.474,32
Cerrado (Nua)	R\$ 2.228,09	R\$ 1.587,21	R\$ 1.312,37
Campo	R\$ 1.817,35	R\$ 1.471,25	R\$ 1.178,15

RECEITAS CEMITÉRIO

Inumação de carneiras

Adultos por 5 anos.....R\$ 40,59

Infante por 3 anos.....R\$ 32,71

Inumação de sepultura rasa

Adultos por 5 anos.....R\$ 23,50

Infante por 3 anos.....R\$ 15,22

Diversos

Abertura de sepultura rasa

Permissão para construção de carneiras..... R\$ 22,08

Emplacamento.....R\$ 11,45

Taxa de Expediente.....R\$ 10,74

Taxa de sepultamento em carneiras

Adultos

R\$ 58,70

R\$ 20,04 (taxa de expediente)

Total: R\$ 78,74

Infantes

R\$ 48,06

R\$ 20,04 (taxa de expediente)

Total: 68,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Taxa de sepultamento em sepultura rasa

Adultos

R\$ 24,43

R\$ 20,04 (taxa de expediente)

Total R\$: 44,47

Infantes

R\$ 17,42

R\$ 20,04 (taxa de expediente)

Total R\$: 37,46

Compras de terrenos no cemitério:

Sepultura rasa.....	R\$ 462,70
Carneiras com 01 gaveta.....	R\$ 770,58
Carneiras com 02 gavetas.	R\$ 945,28

Tabela para cobrança de serviços:

Inscrição em dívida ativa.....	R\$ 43,21
Atestado.....	R\$ 13,24
Baixa.....	R\$ 16,01
Certidão de quitação, guia e averbação.....	R\$ 57,12
Busca por ano.....	R\$ 1,66
Numeração de prédio.....	R\$ 25,62
Requerimento Simples.....	R\$ 10,27
Requerimento com uma planta.....	R\$ 17,83
Requerimento com duas plantas.....	R\$ 31,82
Alinhamento e nivelamento por metro.....	R\$ 3,70
Alvarás.....	R\$ 27,95
Segunda Via.....	R\$ 34,23
Ligação de rede esgoto.....	R\$ 58,46
Manutenção e conservação de rede esgoto (taxa mensal por imóvel ligado)	R\$ 20,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Remoção de entulhos por m³.....R\$ 12,43

Taxa de expediente.....R\$ 20,04

Certidão.....R\$ 32,43

Tabela pelo poder de polícia:

Postos de gasolina ou similares.....R\$ 183,00

Licença para eventual ou ambulante sem fixação de tenda ou barraca:

Por dia.....R\$ 76,88

Licença para eventual ou ambulante com fixação de tenda ou barraca:

Por dia.....R\$ 635,43

Licença para edifícios ou casas (construção):

1ª Edificação até 60,00 m².....R\$ 22,30

1ª Edificação acima de 60 m².....R\$ 30,55

Reconstrução ou Demolição:

Edificação até 60,00 m².....R\$ 16,51

Edificação de 60,00 m² até 100,00 m².....R\$ 27,09

Edificação acima de 100,00 m².....R\$ 42,39

Licença para ocupação de solo: Barracas, Bancas e Tabuleiros:

Com mercadoria sem uso, de qualquer móvel ou instalação.....R\$ 13,28

Por dia.....R\$ 7,26

Por mês.....R\$ 16,48

Licença por habite-se:

Edificação até 60,00 m².....R\$ 19,12

Edificação de 60,00 m² até 100,00 m².....R\$ 33,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Edificação acima de 100,00 m².....R\$ 42,42

Parágrafo Primeiro – Em caso de discordância dos valores constantes na tabela de ITBI para imóvel urbano (terreno - valor por metro quadrado) e da tabela para apuração de valor venal de imóveis rurais por hectare, constantes do artigo primeiro deste Decreto, fica nomeada a Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores: Amauri da Silva, Wanderlei Faria da Silva e Juarez Lourenço da Costa.

Parágrafo Segundo – Fica por conta do contribuinte o traslado da Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 15 de dezembro de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

